Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano IV | Edição nº 741A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Outros atos 3

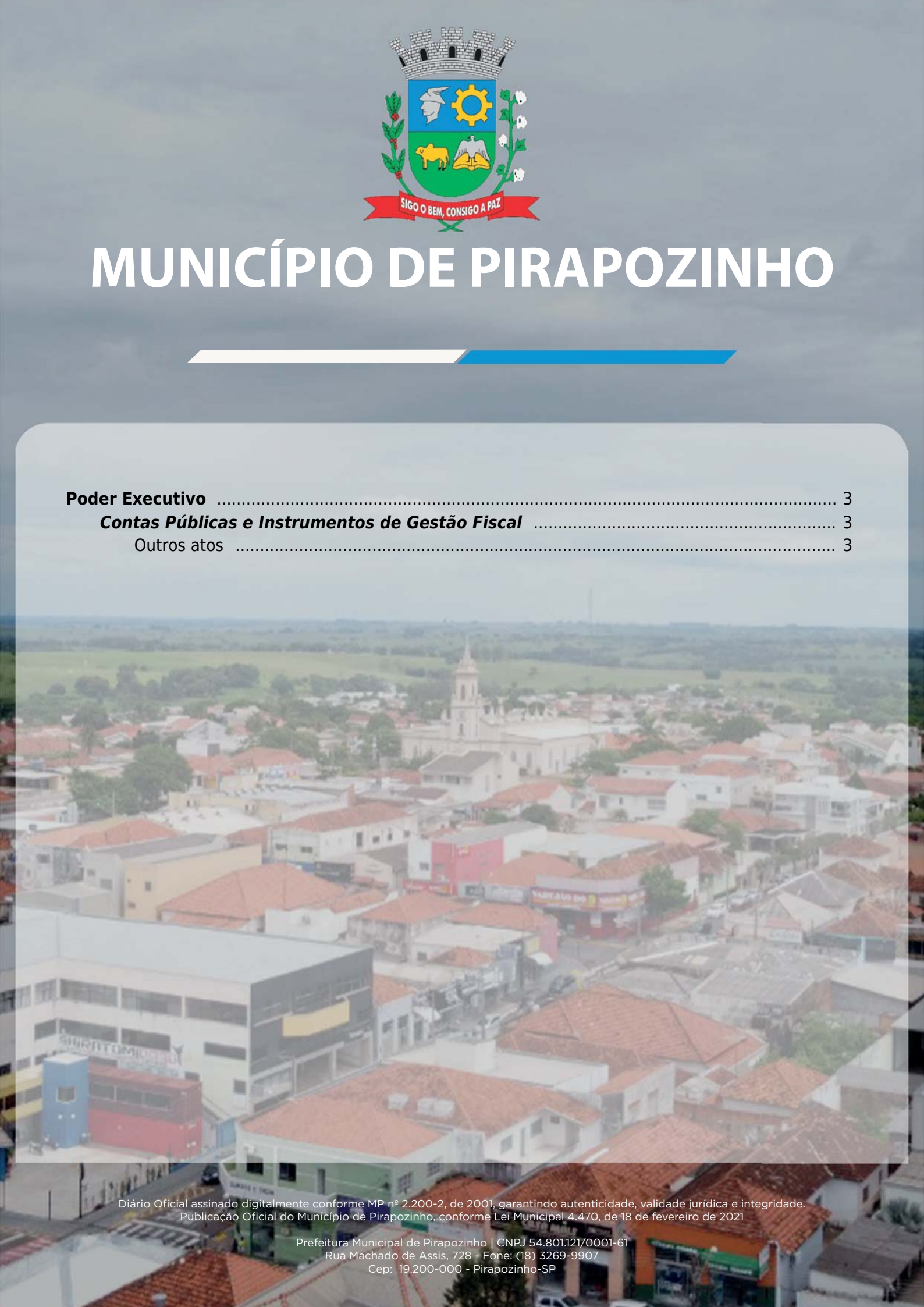

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

CNPJ: 18.511.710/0001-41 - e-mail: consorciocipp@gmail.com

Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

RESOLUÇÃO Nº 003 de 28 de março de 2024

Dispõe sobre: *Concede o reajuste no "Vale Alimentação" aos servidores do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema CIPP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei em vigor e:

Considerando que a concessão do reajuste *no "Vale Alimentação"* dos servidores é de suma importância para a categoria destes trabalhadores;

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedido aos servidores ativos do Consórcio, reajuste no "Vale Alimentação", que passará do valor de R$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais), para o valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a partir de 1° de abril de 2024.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3° Esta resolução entrará em vigor na data de 1° de abril de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
PRESIDENTE